

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.301/2022 – Esgotamento de Estoque, de 30/12/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.935542/2022-60

**Expediente:** 5107027/22-9

**Ementa:** Analisa a solicitação, em caráter excepcional, da empresa Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda., referente ao esgotamento de estoque remanescente dos produtos acabados Zinacef e Zinnat após transferência de titularidade.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** o esgotamento de estoque, dos lotes e quantitativos de Zinacef (cefuroxima sódica) 750 mg – pó liofilizado para solução injetável e Zinnat (axetil cefuroxima) 500 mg – comprimidos revestidos, até o dia 30/06/2023, produzidos anteriormente à edição das Resoluções que cancelaram os registros dos medicamentos Zinacef e Zinnat em razão de transferência de titularidade da empresa sucedida, Glaxosmithkline Brasil Ltda., para a empresa sucessora, solicitada pela Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 61.286.647/0001-16), nos termos do voto do relator – Voto nº 239/2022/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2196629).

---

Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2205519** e o código CRC **42107FF0**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.935542/2022-60

SEI nº 2205519